ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa e de vários munícipes. Mesa presidida pelo senhor **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia e Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao1° secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. A seguir, o senhor presidente determinou a suspensão da sessão por tempo indeterminado para a elaboração de um documento de sua alçada que seria lido durante o transcorrer da sessão. Retornando aos trabalhos deu-se prosseguimento normal da sessão. **Leitura** do seguinte Requerimento: **"EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA. JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**, Vereador e Presidente da CPI nº 01/2019, **DOUGLAS DE FARIAS FREITAS**, Vereador membro, e, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Vereador membro, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue: De acordo com o art. 42 do RI, o Plenário é órgão deliberativo máximo e soberano da Câmara Municipal. De acordo com o artº 58, § 3º, da CF, **a comissão parlamentar de inquérito, terá seu funcionamento autonomamente e com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, por isso, nela apenas o Poder Judiciário pode intervir, tocantemente ao aspecto da legalidade, jamais aos próprios pares. De sorte que a CPI não se submete ao Presidente da Câmara.** Só o Presidente da Comissão designará o local, horário e data das reuniões, bem como rubricará todas as folhas numeradas e datadas acostadas à CPI - arts. 125 e 127 - RI. Ademais, qualquer outro membro da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderá

praticar atos, todavia, **através de seu Presidente**. A Lei Orgânica e o Regimento Interno não conferem legalidade ao ato do Presidente da Câmara que submeteu ao Plenário a suspensão da CPI nº 01/2019, muito menos o afastamento dos requerentes da condição de Presidente e membros da mesma, **notadamente sem direito de voto**. A Câmara Municipal não pode desconhecer que, como preceito constitucional, é inviolável o direito de voto do vereador no exercício de seu mandato - art. 29, VIII. No mesmo sentido, é o art. 331, I, do RI. De sorte que, da reunião extraordinária convocada pelo Presidente da CPI, todos os membros foram comunicados pessoalmente pelo Presidente, nela não tendo comparecido apenas a vereadora Natália Spanazzi Rodrigues Alves. Dos quatro vereadores, três, a maioria, deliberaram as questões colocadas em discussão, nos precisos termos do art. 95 cc. o art. 126 do RI. O vereador José Antonio Espósito absteve-se. Flagrante a ilegalidade e inusitada violação ao subjetivo direito de voto dos requerentes na sessão ordinária anterior. Contaminada a votação, contaminada a ata, nesse particular. À vista disso, a ata da última sessão será submetida à aprovação do Plenário, na sessão de hoje, antes de encerrada a sessão - arts. 154 e 221, I, II - RI. Com base no art. 153, §§ 6º, 7º e 8º, cc. o art. 221, do RI, a ata da sessão anterior poderá ser impugnada, para fins de retificação ou sua invalidação, ainda que parcialmente, podendo cada Vereador se manifestar na tribuna sobre ela, cuja impugnação ou solicitação de **retificação da ata, cabe ao Plenário deliberar, pela votação da maioria simples. Isso posto**, requerem a leitura em plenário da presente impugnação, colheita do parecer jurídico, discussão do assunto, submetendo-o ao **Plenário** o pedido de **invalidação parcial** da ata da última sessão, precisamente em relação aos itens votados em relação à CPI nº 01/2019, diante da ilegalidade, consistente no fato de que a Câmara não pode interferir nos atos da CPI, bem como no fato de não permitir que os requerentes lançassem seus votos, mantendo-a intacta quanto aos demais itens, após discussão e votação nominal na fase do Expediente, por todos os Vereadores presentes - art. 221, § único, RI. Buritama, 16 de setembro de 2019. JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO, Vereador, DOUGLAS DE FARIAS FREITAS, Vereador, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Vereador". **Leitura** do seguinte Despacho do Presidente ao Requerimento, ora lido: "**DESPACHO DO PRESIDENTE**. Tendo em vista que o assunto constante na Ata referida no documento, corresponde fielmente, com todo o conteúdo e deliberação ocorrido na sessão, de acordo com o art. 153 do RI. Portanto, INDEFIRO a impugnação e a retificação da Ata. OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ - 16/09/2019". A seguir, foi colocada em **discussão** e **votação** a **Ata** da **Sessão Ordinária** anterior (09/09/19), a qual foi **rejeitada** por **6x4 (seis votos contrários a quatro votos favoráveis)**; tendo votado **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, João Luiz Perez Junior, José Domingos Martins Filho, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **favoráveis** os vereadores Fernando Cristiano Lavecchia, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, José Antonio Espósito e Natália Spanazzi Rodrigues Alves. Ato contínuo, o senhor

presidente fez o seguinte Comunicado: "Comunico aos nobres vereadores que Ata é o Ato pelo qual se registra por escrito, de forma resumida, os assuntos tratados em sessões, reuniões, assembleias ou solenidades. É o registro exato e metódico do resultado das deliberações tomadas em uma reunião. Saliento que com a rejeição de uma Ata em nada influencia no resultado das deliberações e decisões tomadas pelo Plenário, porque nela consta de forma fiel e exata, como já disse, tudo o que foi lido, deliberado e o seu resultado final, porque além dela há a transmissão da Sessão via Rádio e a gravação tanto em CD quanto em Vídeo, registrando, aí sim, tudo o que ocorreu durante a sessão, do começo ao fim. Portanto, uma simples rejeição de uma Ata não anula os Atos e Propostas nela deliberados. É o Comunicado da Presidência". **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 55/19**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.832/2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de consignação com empresas privadas de prestação de serviços médico-hospitalares; **Projeto de Lei nº 56/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 197.000,00, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 57/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 927.000,00, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 58/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 250.000,00, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 13/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, que concede o **Título de Cidadã Buritamense** à senhora **Renata Chitomi Onishi**, médica conceituada, natural de Barretos/SP, formou-se na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP) em 1983, fez especialização em Saúde da Família na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (USP) e em Medicina do Trabalho na FAMERP, residente em nossa cidade desde 1985, tendo exercido com muita competência, responsabilidade e profissionalismo a sua honrosa profissão na área Municipal de Saúde nas cidades de Turiúba, Zacarias, Lourdes, Brejo Alegre, Planalto e Buritama, sendo que atualmente se encontra lotada em Buritama e em Brejo Alegre; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, que concede o **Título de Cidadão Benemérito Buritamense** ao senhor **Paulo Rogério Espósito**, de família tradicional, com apenas 8 anos de idade teve a perda lastimável de seu pai e foi criado somente pela sua mãe junto com mais 04 irmãos, todos ainda crianças, enfrentando as mais variadas dificuldades na vida, trabalhou no Escritório de Advocacia do Dr. Joaquim Dias Sales Filho de 1988 a 1990, quando tinha ainda 14 anos, exerceu atividades de rurícola de 1990 a 1995, de 1996 a 2015 trabalhou como vendedor de veículos, de 2009 a 2012 se formou em Música pelo Conservatório Musical Santa Cecília de Araçatuba, de 2012 a 2016 cursou Direito na Faculdade FABI Birigui/Universidade Brasil, obteve aprovação no Exame Nacional da

OAB Federal, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob nº 410.410, Seccional de São Paulo, Subseção de Birigui, brilhante advogado de nossa cidade, de notável saber jurídico, atuando nas áreas de Direito Previdenciário, Direito Civil e Processual Civil, Direito do Consumidor e Direito Processual do Trabalho, e aos sábados leciona como Professor de Música com aplicação da Teoria, Solfejo e Ensino de Saxofone na Igreja Congregação Cristã do Brasil de Buritama; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 128/19**, de autoria dos vereadores **Osvaldo Custódio da Cruz** e **Fernando Cristiano Lavecchia**, requerendo, seja **CONVOCADO** nos termos dos artigos 8º, XII, e 102, da Lei Orgânica do Município, o servidor público municipal, **LUIZ CARLOS DIAS, COORDENADOR DAS VIGILÂNCIAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, para comparecer numas das próximas sessões ordinárias desta Casa Legislativa, se possível, na **Sessão Ordinária** a ser realizada na **segunda-feira, dia 07 de outubro de 2019, às 20h00**, quando a Câmara Municipal abrirá a ele um **Espaço Especial** dentro daquela sessão, para que aquele servidor possa fazer explanações gerais sobre o Canil Municipal e, em seguida, passe a responder eventuais perguntas encaminhadas por vereadores à respeito do referido Canil e da Divisão de Zoonoses, desde que relacionadas à sua área de atuação, bem como seja comunicado o senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, sobre a convocação do referido servidor; tendo participado da discussão deste Requerimento, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia, Carlos Alberto dos Santos, Fernando Cristiano Lavecchia, Carlos Alberto dos Santos, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Fernando Cristiano Lavecchia, Douglas de Farias Freitas, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, Vania Teresinha Maceno Nazário, Fernando Cristiano Lavecchia, João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, os vereadores João Luiz Perez Junior e Jélvis Ailton de Souza Scacalossi. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 63/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de um braço de luz, com luminária, na Rua Luiz Roberto Gambera, mais precisamente em frente a residência de número 400; e **Indicação nº 64/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando desenvolver uma Campanha de Conscientização para que os ciclistas usem a mão correta nas vias públicas, evitando a ocorrência de acidentes. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **E-mail** do senhor **Emerson Mayer, Chefe de Cartório da 214ª Zona Eleitoral de Buritama - Tribunal Regional Eleitoral de São**

Paulo-TRE/SP Poder Judiciário Federal, dirigido ao presidente da Câmara Municipal e demais vereadores: "A Chefia da 214ª Zona Eleitoral tem a honra de enviar em anexo ofício da e. Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE/SP aos queridos municípios atendidos por esta unidade e que estão na reta final do Cadastramento Biométrico Obrigatório. A colaboração de todos, seja por ações, seja por meio de divulgação aos munícipes da campanha da biometria é indispensável para que nenhum eleitor fique sem votar no pleito de 2020 pela falta do cadastramento e revisão. Convocamos os Senhores Prefeitos, Presidentes das Câmaras Municipais e Senhores Vereadores a divulgar ao seu eleitorado a importância da realização da biometria até o dia 31/10/2019, prazo final. Sucesso a todos! Grato!"; "Ofício Circular TRE-SP nº 1687, do senhor Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. São Paulo, em 27 de agosto de 2019. Senhor Presidente. Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Justiça Eleitoral está expandindo o Programa de Identificação Biométrica do eleitor (com coleta de foto, digitais e assinatura) sendo que, no Estado de São Paulo, 479 municípios estão passando pelo cadastramento biométrico obrigatório dos eleitores, destacando-se que em algumas localidades o prazo para comparecimento encontra-se próximo do final. A data de término nesse município pode ser consultada pelo site deste Tribunal, em http://www.tre-sp.jus.br. Assim, tendo em vista que esse município é um dos 479 que estão passando por revisão biométrica e no intuito de evitar o grande afluxo de pessoas aos cartórios eleitorais ao final do prazo, saliento a importância da participação dessa Câmara Municipal na divulgação das campanhas de biometria e da conscientização dos munícipes acerca da relevância do comparecimento dos eleitores perante a Justiça Eleitoral dentro do prazo legal, sob pena de terem seus títulos eleitorais cancelados e não poderem votar enquanto não regularizadas sua situação. Cumpre destacar que o não comparecimento do eleitor para a regularização acarretará o cancelamento automático da inscrição. Com o título cancelado, o eleitor não poderá votar, ser empossado em concurso público, obter passaporte ou CPF, renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial, obter empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo, participar de concorrência pública e praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda. Por fim, ressalto, tão somente, a obrigatoriedade para maior conforto e melhor atendimento, de prévio agendamento dos interessados, em http://www.tre-sp.jus.br/eleitor/agendamento-título-eleitoral-3"; **E-mail** da senhora **Danieli Favoni Loqueti, Coordenadora de Área do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Agência de Birigui**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal: "Em agosto de 2020 próximo o IBGE iniciará o Censo Demográfico 2020. Esta operação censitária tem como finalidade obter informações atualizadas e precisas, que são fundamentais para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas e para a realização de investimentos, tanto do governo quanto da iniciativa privada. Além disso, uma sociedade que conhece a si

mesma pode executar com eficácia ações imediatas e planejar com segurança o seu futuro. Neste momento, as ações preparatórias estão em ritmo acelerado para a realização deste grande levantamento Brasil afora. Dentre as ações primordiais para o sucesso dos Censos, incluem-se as parcerias com as autoridades e comunidades locais. Nesse sentido, o IBGE tem, historicamente, contado com a valiosa colaboração de diversas entidades municipais, em especial, das Prefeituras e Câmaras Municipais. Pela dimensão da tarefa a ser realizada, é muito importante contar com apoio logístico e acompanhamento dos trabalhos por parte da sociedade local, o que pode contribuir para garantir a completa cobertura do território e para a qualidade das informações levantadas. Pelo exposto, gostaríamos de sua participação na Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2020 deste Município e a indicações de outros representantes da Câmara Municipal que poderão colaborar com ações efetivas na referida Reunião. Segue anexo formulário para cadastro dos participantes. Essas reuniões contarão com representantes de outros poderes constituídos, bem como líderes comunitários, empresários e representantes de entidades do município que possam de alguma forma colaborar com os trabalhos censitários. O objetivo das reuniões é dar transparência às ações empreendidas pelo Instituto no Município, promover o conhecimento da metodologia e das ações em campo, divulgar e engajar a população e as autoridades nesse importante levantamento de dados. Na primeira reunião, serão apresentados os mapas municipais que auxiliarão a coleta de dados, as necessidades de apoio para o posto de coleta, tais como cessão de espaço e internet e apoio para a equipe de recenseadores e supervisores, entre outros. A data e o local da reunião serão informados oportunamente. No aguardo de seu pronunciamento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos, desde já a atenção e a colaboração"; **Ofício nº 525/19**, das senhoras **Gislaine Murakami Rodrigues, Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Sônia Maria Aparecida Mestriner Parra, Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Governo do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara e demais vereadores. Referência: Convite para Conferência Municipal de Assistência Social em 18/09/2019. Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Buritama, o Senhor Osvaldo Custódio da Cruz e aos demais Edis desta Ilustre Casa de Leis, onde temos a honra de convidá-los a participar da XII Conferência Municipal da Assistência Social a realizar-se no dia 18/09/2019 no Anfiteatro Elídio Rodrigues, dependências do Centro Cultural do Município de Buritama à partir das 08h00min.(convite anexo). Informamos ainda que o Tema da XII Conferência Municipal de Assistência Social é: **"Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo"** e como eixos temáticos: **Eixo I:** Financiamento do Sistema Único de Assistência Social; **Eixo II:** Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios; **Eixo III:** Participação e Controle Social; **Ofício nº 118/19**, da senhora **Ducineia Ap. da Silva, Diretora da E.E.**

Prof. Oswaldo Januzzi, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Tendo em vista, o desenvolvimento do Projeto Exercendo Cidadania e o cumprimento de uma de suas etapas, nós, José Ricardo de Almeida e Soraia Ananias da Silva Almeida, professores da EE Professor Oswaldo Januzzi, solicitamos um agendamento para visita de alguns alunos à Câmara Municipal, no dia 19/09/19, às 10h00, momento em que esperamos contar com sua ilustríssima presença e também dos nobres pares dessa casa. Na ocasião poderemos apresentar mais detalhes do projeto, caso haja necessidade"; e **Convite** dos senhores **Célia Leão, Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência,** e **Prof. Dr. Paulo Carrara de Castro, Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo**, convidando para o evento comemorativo da Semana Nacional do Surdo "Saúde em Libras", ser realizado na terça-feira, dia 24 de setembro de 2019, às 13h00, no Auditório da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, à Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos nºs 129, 130, 131, 132 e 133/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 56, 57 e 58/19 e nos Projetos de Decretos Legislativos nºs 13 e 14/19. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;** e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 52, 53, 54, 55 e 56/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 56, 57 e 58/19 e os Projetos de Decretos Legislativos nºs 13 e 14/19, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 29, 30, 31, 32 e 33/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 56, 57 e 58/19 e os Projetos de Decretos Legislativos nºs 13 e 14/19, fossem submetidos à deliberação. Neste ínterim, o senhor presidente comunicou que por força do Requerimento nº 119/19, de autoria da Edilidade, aprovado por unanimidade por esta Casa Legislativa, declarou, então, aberto um Espaço Especial para a realização de um Ato Solene, nos termos do referido requerimento que requereu fosse expedida uma **MOÇÃO DE APOIO**, e concedido um Kit esportivo, como incentivo, à jovem **VIVIANE SOUZA SILVA**, de apenas 8 anos de idade, prestes a completar 9, filha de Ilma Francisca de Souza, de família humilde, porém, honesta e trabalhadora, residente em Buritama, no Loteamento Residencial Monte Líbano, à Rua Afonso Bruno, nº 530, fã incondicional da maior jogadora de futebol da Seleção Brasileira, Marta, Titular da Camisa 10, eleita seis vezes a melhor do mundo, pela FIFA, e com essa pouca idade demonstrando paixão pela bola, quer seja no quintal de sua casa, ou mesmo na rua, integrando o time dos meninos, e em cada jogada, dentro da quadra, do campo, ela faz aquilo que mais gosta, jogar bola, encantando a todos pela sua doçura, pela sua meiguice, adentrando em quadra com uma camiseta pintada à mão por familiares que mesmo com parcos recursos fizeram de tudo para lhe dar a vestimenta para seu uso, na qual se lia Marta, cravado logo abaixo o número 10 em homenagem a sua jogadora

ídolo, e pela sua destreza, garra e determinação, pelo seu sonho de um dia jogar como aquela profissional da Seleção que tanto a inspira, se depender da nossa vontade, fica aqui registrada a nossa mais otimista torcida: "Ela vai chegar lá". E, aproveitando que ela já se fazia presente, convidou, então, a jovem Viviane Souza Silva, para receber das mãos de um dos autores da propositura, o vereador João Luiz Perez Junior, juntamente com os demais vereadores a Moção de Aplauso e o Kit Esportivo a que fazia jus. Neste momento, foi exibido um Vídeo com imagens da jovem Viviane Souza Silva brincando com uma bola de futebol, objeto de uma reportagem levada ao ar pelo SBTInterior. Ato contínuo, o vereador João Luiz Perez Junior procedeu a entrega da Moção de Apoio e do Kit Esportivo, composto de uma bola de futebol oficial, uma camiseta oficial da Seleção Brasileira, estampada com o nome de sua jogadora preferida, Marta, um short, um par de chuteiras e um de meias, à jovem Viviane Souza Silva, a qual estava acompanhada de sua irmã Ana Luiza Souza. Feita a entrega das homenagens, com direito a fotos com os vereadores, o senhor presidente antes mesmo de declarar aberta a palavra à homenageada e aos Vereadores, a homenageada, no entanto, já havia se retirado do Plenário, ao que se soube depois, o motivo é que já se fazia um pouco tarde. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores João Luiz Perez Junior, Vania Teresinha Maceno Nazário e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência à vice-presidente Natália Spanazzi Rodrigues Alves. Na ausência de mais oradores, o senhor presidente cumprimentou mais uma vez a jovem Viviane Souza Silva, pelo recebimento da honraria concedida pela Câmara Municipal na presente sessão, declarando, encerrado o Espaço Especial e o Ato Solene, ora criados, pelo fato de os mesmos já terem cumprido a sua finalidade, e determinou o prosseguimento normal nos trabalhos. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. verificada a ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 56/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 197.000,00, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 57/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 927.000,00, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 58/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 250.000,00, e dá outras providências. Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente por se tratarem de matérias que exigiam o *quorum* de dois terços para sua aprovação, os seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 13/19**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, que concede o **Título de Cidadã Buritamense** à senhora **Renata**

Chitomi Onishi, médica conceituada, natural de Barretos/SP, formou-se na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP) em 1983, fez especialização em Saúde da Família na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (USP) e em Medicina do Trabalho na FAMERP, residente em nossa cidade desde 1985, tendo exercido com muita competência, responsabilidade e profissionalismo a sua honrosa profissão na área Municipal de Saúde nas cidades de Turiúba, Zacarias, Lourdes, Brejo Alegre, Planalto e Buritama, sendo que atualmente se encontra lotada em Buritama e em Brejo Alegre; tendo votado com justificativa neste Projeto de Decreto Legislativo os vereadores Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e Fernando Cristiano Lavecchia; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, que concede o **Título de Cidadão Benemérito Buritamense** ao senhor **Paulo Rogério Espósito**, de família tradicional, com apenas 8 anos de idade teve a perda lastimável de seu pai e foi criado somente pela sua mãe junto com mais 04 irmãos, todos ainda crianças, enfrentando as mais variadas dificuldades na vida, trabalhou no Escritório de Advocacia do Dr. Joaquim Dias Sales Filho de 1988 a 1990, quando tinha ainda 14 anos, exerceu atividades de rurícola de 1990 a 1995, de 1996 a 2015 trabalhou como vendedor de veículos, de 2009 a 2012 se formou em Música pelo Conservatório Musical Santa Cecília de Araçatuba, de 2012 a 2016 cursou Direito na Faculdade FABI Birigui/Universidade Brasil, obteve aprovação no Exame Nacional da OAB Federal, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob nº 410.410, Seccional de São Paulo, Subseção de Birigui, brilhante advogado de nossa cidade, de notável saber jurídico, atuando nas áreas de Direito Previdenciário, Direito Civil e Processual Civil, Direito do Consumidor e Direito Processual do Trabalho, e aos sábados leciona como Professor de Música com aplicação da Teoria, Solfejo e Ensino de Saxofone na Igreja Congregação Cristã do Brasil de Buritama; tendo votado com justificativa neste Projeto de Decreto Legislativo o vereador Fernando Cristiano Lavecchia e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, o vereador Carlos Alberto dos Santos e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência ao 1º Secretário Fernando Cristiano Lavecchia. Demais comentários, apartes, intervenções e

justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **22**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE